

**PORTARIA N.º 760, DE 29 DE AGOSTO DE 2.017.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.235 de 23 de fevereiro de 2.001.

**Artigo 1º** - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Colina, para o quadriênio 2017/2021, os seguintes membros:

**1) Representantes indicados pelo Poder Executivo**

Titular: Mariane da Silva Fulaneti – RG. 44.163.392-4

Suplente: Aline Piai Paro Gharibian – RG. 28.076.171-5 (recondução)

**2) Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação**

Titular: Gisele Gontijo de Abreu Borges – RG. 33.896.683-3

Suplente: Mariana Paro – RG. 40.981.370-9

Titular: Ana Lucia Gomes Estéfani – RG. 40.981.255-9

Suplente: Rosana Chiarelli Mestriner – RG. 19.166.420-0

**3) Representantes de Pais de Alunos**

Titular: Marisabel Gonçalves Moreira Fertoni – RG. 42.312.764-0

Suplente: Renata Cristina Pereira Meneghelo – RG. 29.804.535-7

Titular: Ana Flávia Marin Blasek Botega – RG. 25.529.840-7

Suplente: Adriana Lucia dos Santos – RG. 34.637.424

#### **4) Representantes de Entidades Cívis Organizadas**

Titular: José Luiz Candido da Silva – RG. 22.238.669-1

Suplente: José Arthur Sedenho Facchina – RG. 62.542.525-X

Titular: Maria Rosa Giacometi Malpique – RG. 9.841.277 (Recondução)

Suplente: Antônia Sturari Pinna – RG. 6.408.729

**Artigo 2º** - Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a Comunidade.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de agosto de 2017.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**